

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Poder Legislativo .....	6
Gabinete da Prefeita .....	8
Fundação Unirg - UNIRG .....	8
Secretaria Municipal de Administração.....	9
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	14
Secretaria Municipal de Educação .....	26
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	26
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças .....	28
Secretaria Municipal de Saúde .....	29

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1390, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.978.856,69 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte do mês de novembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1390, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>I - SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI</b>			<b>403.000,00</b>
<b>0101</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>403.000,00</b>
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			403.000,00
	FICHA: 20238616	319004	15000000000000	50.000,00
	FICHA: 20238617	319011	15000000000000	353.000,00
<b>04</b>	<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG</b>			<b>2.885.600,00</b>
<b>0401</b>	<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG</b>			<b>2.885.600,00</b>
12.122.0019.4052	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			2.881.000,00
	FICHA: 20238841	339048	17999019004000	810.000,00
	FICHA: 20238841	339048	17999019004000	21.000,00
	FICHA: 20238832	319011	17999019004000	1.350.000,00
	FICHA: 20238640	339048	17999019004000	180.000,00
	FICHA: 20238630	319004	17999019004000	320.000,00
12.122.0019.4070	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			4.600,00
	FICHA: 20238682	339049	17020000000000	600,00
	FICHA: 20238681	339048	17020000000000	4.000,00
<b>05</b>	<b>INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES</b>			<b>77.000,00</b>
<b>0501</b>	<b>INST.PREV ASSIS DOS SERV GURUPI - IPASGU</b>			<b>77.000,00</b>
04.122.0019.4019	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			72.000,00
	FICHA: 20238702	319004	17999019005000	20.000,00
	FICHA: 20238703	319011	17999019005000	25.000,00
	FICHA: 20238703	319011	17999019005000	27.000,00
04.122.0019.4045	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			5.000,00
	FICHA: 20238712	339047	17999019005000	5.000,00
<b>06</b>	<b>AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO</b>			<b>600,00</b>
<b>0601</b>	<b>AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD</b>			<b>600,00</b>
15.122.0019.4026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			600,00
	FICHA: 20238740	339039	15000000000000	600,00
<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>1.206.678,73</b>
<b>0709</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>1.206.678,73</b>
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINST. GERAIS			10.000,00
	FICHA: 20238759	339039	15001002102000	10.000,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			220.350,10
	FICHA: 20238785	339030	16000000000000	220.350,10
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			90.000,00
	FICHA: 20238831	339030	16000000000000	74.000,00
	FICHA: 20238838	339040	16000000000000	16.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			63.400,00
	FICHA: 20238842	339030	16000000000000	63.400,00
10.303.0005.4028	AQUIS DE MEDIC E INS PARA ASSIST FARMACEUTICA			88.000,00
	FICHA: 20238872	339030	16000000000000	88.000,00
10.304.0005.4057	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA			134.928,63
	FICHA: 20238892	339030	16000000000000	13.200,00
	FICHA: 20239747	339039	16000000000000	15.500,00
	FICHA: 20239747	339039	16000000000000	106.228,63
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			600.000,00
	FICHA: 20238912	319094	15001002102000	600.000,00
<b>08</b>	<b>GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI</b>			<b>1.058,00</b>
<b>0801</b>	<b>PREVIDENCIA</b>			<b>1.058,00</b>
09.122.0019.4049	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1.058,00
	FICHA: 20239334	339039	18020000000000	1.058,00
<b>09</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>28.500,73</b>
<b>0901</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>28.500,73</b>
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			28.500,73
	FICHA: 20239654	339092	15000000000000	28.500,73
<b>10</b>	<b>GURUPI GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>3.395,00</b>
<b>1001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>3.395,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1390, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>I - SUPLEMENTAÇÕES</b>				
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			3.395,00
	FICHA: 20239020	339014	15000000000000	3.395,00
<b>11</b>	<b>GURUPI SECRET MUNC DE ADMINISTRACAO</b>			<b>3.605,00</b>
<b>1102</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>			<b>3.605,00</b>
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			3.605,00
	FICHA: 20239023	339014	15000000000000	3.500,00
	FICHA: 20239023	339014	15000000000000	105,00
<b>13</b>	<b>GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS</b>			<b>206.228,00</b>
<b>1305</b>	<b>SECRETARIA MUNC PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>			<b>206.228,00</b>
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			206.228,00
	FICHA: 20239052	339093	15000000000000	170.000,00
	FICHA: 20239051	339039	15000000000000	36.228,00
<b>14</b>	<b>GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			<b>55.000,00</b>
<b>1406</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			<b>55.000,00</b>
12.122.0019.2098	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			55.000,00
	FICHA: 20239084	339030	15001001101000	55.000,00
<b>20</b>	<b>GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA</b>			<b>300.000,00</b>
<b>2013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			<b>300.000,00</b>
28.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			300.000,00
	FICHA: 20239332	339030	15000000000000	250.000,00
	FICHA: 20239333	339039	15000000000000	50.000,00
<b>22</b>	<b>GURUPI SECRET MUNC CULTURA E TURISMO</b>			<b>4.137,26</b>
<b>2211</b>	<b>SECRETARIA MUNC DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>4.137,26</b>
13.122.0019.2092	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			4.137,26
	FICHA: 20239359	339039	15000000000000	4.137,26
<b>26</b>	<b>GURUPI SECRET MUNC DE JUV E ESPORTE</b>			<b>2.000,00</b>
<b>2601</b>	<b>SECRET. MUNC. DE JUV E ESPORTE</b>			<b>2.000,00</b>
27.122.0019.2515	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			2.000,00
	FICHA: 20239468	339014	15000000000000	2.000,00
<b>28</b>	<b>SECRET MUNC DE CIENCIA E TECNOL E INOV</b>			<b>2.056,97</b>
<b>2801</b>	<b>SECRETARIA MUNC DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO</b>			<b>2.056,97</b>
19.128.0019.2038	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			2.056,97
	FICHA: 20239494	339040	15000000000000	2.056,97
<b>TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>4.978.856,69</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1390, 20 DE NOVEMBRO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1390, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>II - REDUÇÕES</b>				
<b>01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI</b>			<b>403.000,00</b>
<b>0101</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>403.000,00</b>
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			359.000,00
	FICHA: 20238609	339030	15000000000000	180.000,00
	FICHA: 20238610	339036	15000000000000	14.000,00
	FICHA: 20238611	339039	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20238636	339033	15000000000000	15.000,00
	FICHA: 20238611	339039	15000000000000	50.000,00
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			27.000,00
	FICHA: 20238623	339046	15000000000000	27.000,00
01.031.0141.2445	APOIO E CAPACIT DE SERV ASSSES E TECNICOS			17.000,00
	FICHA: 20238625	339039	15000000000000	7.000,00
	FICHA: 20238626	449052	15000000000000	10.000,00
<b>04</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIRG</b>			<b>2.685.600,00</b>
<b>0401</b>	<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG</b>			<b>2.685.600,00</b>
12.122.0019.4052	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			1.331.000,00
	FICHA: 20238634	319016	17999019004000	21.000,00
	FICHA: 20238635	319091	17999019004000	180.000,00
	FICHA: 20238635	319091	17999019004000	810.000,00
	FICHA: 20238639	339008	17999019004000	320.000,00
12.122.0019.4070	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			4.600,00
	FICHA: 20238674	339091	17020000000000	4.000,00
	FICHA: 20238674	339091	17020000000000	600,00
12.384.0014.3017	ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES			1.350.000,00
	FICHA: 20238684	449051	17999019004000	1.350.000,00
<b>05</b>	<b>INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES</b>			<b>77.000,00</b>
<b>0501</b>	<b>INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU</b>			<b>77.000,00</b>
04.122.0019.4019	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			5.000,00
	FICHA: 20238703	319011	17999019005000	5.000,00
10.302.0019.4037	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL,			72.000,00
	FICHA: 20238727	339039	17999019005000	45.000,00
	FICHA: 20238727	339039	17999019005000	27.000,00
<b>06</b>	<b>AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO</b>			<b>600,00</b>
<b>0601</b>	<b>AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD</b>			<b>600,00</b>
28.844.0019.3021	PAGAMENTO DE DIVIDA			600,00
	FICHA: 20238748	329021	15000000000000	600,00
<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>1.206.678,73</b>
<b>0709</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>1.206.678,73</b>
10.122.0019.4006	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			10.000,00
	FICHA: 20238766	339030	15001002102000	10.000,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			16.000,00
	FICHA: 20238793	339039	16000000000000	16.000,00
10.302.0005.4031	REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS			458.950,10
	FICHA: 20238816	339039	16000000000000	458.950,10
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			15.500,00
	FICHA: 20238838	339040	16000000000000	15.500,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			600.000,00
	FICHA: 20238853	339139	15001002102000	362.716,81
	FICHA: 20238841	339030	15001002102000	237.283,19
10.302.0005.4077	REALIZACAO DE EXAMES ATENCAO BASICA			106.228,63
	FICHA: 20238869	339039	16000000000000	106.228,63
<b>08</b>	<b>GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI</b>			<b>1.058,00</b>
<b>0801</b>	<b>PREVIDENCIA</b>			<b>1.058,00</b>
09.122.0019.4049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			1.058,00
	FICHA: 20238926	339008	18020000000000	1.058,00
<b>09</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>28.500,73</b>
<b>0901</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>28.500,73</b>

Página 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>II - REDUÇÕES</b>				
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			21.870,73
	FICHA: 20238600	319004	15000000000000	10.256,62
	FICHA: 20238953	319013	15000000000000	11.614,11
08.244.0006.4011	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL			6.630,00
	FICHA: 20239590	339032	15000000000000	6.630,00
<b>13</b>	<b>GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS</b>			<b>225,00</b>
<b>1305</b>	<b>SECRETARIA MUNIC PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>			<b>225,00</b>
04.122.0019.2031	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			225,00
	FICHA: 20239046	339033	15000000000000	225,00
<b>14</b>	<b>GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			<b>55.000,00</b>
<b>1406</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			<b>55.000,00</b>
12.365.0013.2062	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E			15.000,00
	FICHA: 20239215	339039	15001001101000	15.000,00
12.365.0013.2450	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL			20.000,00
	FICHA: 20239229	339039	15001001101000	20.000,00
12.367.0013.2053	DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS A GESTAO ESCOLAR			20.000,00
	FICHA: 20239263	339041	15001001101000	20.000,00
<b>19</b>	<b>GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO</b>			<b>3.500,00</b>
<b>1912</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO</b>			<b>3.500,00</b>
24.122.0019.2040	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			3.500,00
	FICHA: 20239288	339014	15000000000000	3.500,00
<b>20</b>	<b>GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA</b>			<b>300.000,00</b>
<b>2013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			<b>300.000,00</b>
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			300.000,00
	FICHA: 20239342	339039	15000000000000	250.000,00
	FICHA: 20239342	339039	15000000000000	50.000,00
<b>23</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB</b>			<b>40.137,26</b>
<b>2303</b>	<b>SEC MUNIC: PROD. COOPER E M. AMBI</b>			<b>40.137,26</b>
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			4.137,26
	FICHA: 20239392	339014	15000000000000	4.137,26
18.542.0012.1029	ELABORACAO E APRIMORAMENTO DOS INSTRU DE			14.000,00
	FICHA: 20238401	339039	15000000000000	14.000,00
20.608.0010.1028	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA			12.000,00
	FICHA: 20239415	449052	15000000000000	12.000,00
23.691.0011.2073	ATRACAO DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E			10.000,00
	FICHA: 20239438	339030	15000000000000	10.000,00
<b>26</b>	<b>GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE</b>			<b>4.056,87</b>
<b>2601</b>	<b>SECRET. MUNIC DE JUV E ESPORTE</b>			<b>4.056,87</b>
27.122.0019.2515	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			2.056,87
	FICHA: 20239470	339039	15000000000000	2.056,87
27.122.0019.4098	AÇAO OFICINAS PARA PRIMEIRA INFANCIA			2.000,00
	FICHA: 20239752	339039	15000000000000	2.000,00
<b>37</b>	<b>AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE</b>			<b>173.500,00</b>
<b>3701</b>	<b>AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE</b>			<b>173.500,00</b>
26.122.0019.4048	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			3.500,00
	FICHA: 20239548	339014	15000000000000	3.500,00
26.781.0007.3009	ESTRUTURACAO DO SERVICO AEREO			170.000,00
	FICHA: 20239565	339039	15000000000000	170.000,00
<b>TOTAL: II - REDUÇÕES</b>				<b>4.978.886,89</b>

## DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 1.475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 283.376,82 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro de 2023.

Josiniane Braga Nunes  
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
ANEXO UNICO  
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1475 DE 04 de Dezembro de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro  
20.2013.26.451.0004.1011.330993.27000000000000

ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -

Total Suplementação - Superávit Financeiro

283.376,82

283.376,82

GABINETE DA PREFEITA, EM 04 de Dezembro de 2023.

- Prefeita Municipal -

**DECRETO Nº. 1.471, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*";

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração acostado pela servidora **Monica Paula Oliveira Alves Rocha** aos autos nº **2023018702**, como o Parecer Jurídico nº 573/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADA** a pedido, **MONICA PAULA OLIVEIRA ALVES ROCHA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidores municipais ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** os ofícios nº 445/2023, de 29 de novembro de 2.023, expedido pelo GURUPI PREV;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores do Município de Gurupi, ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**, na forma que segue:

NOME	CARGO
KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT	Agente Administrativo
MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ	Assistente Administrativo
MANOEL SOUZA DE ALENCAR	Motorista de Veículos Pesados

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora pública Municipal ao Município de Arraias, Estado do Tocantins, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 23/2023, de 23 de dezembro de 2023, expedido pelo prefeito de Arraias solicitando a manutenção da cessão da servidora **Márcia Dias da Silva Aires**,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública Municipal **MÁRCIA DIAS DA SILVA AIRES**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, Matrícula nº 495080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Arraias, Estado do Tocantins, pelo período de **1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**, com ônus para o cessionário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre prorrogação de cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Porto Nacional - TO e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1081/2023, de 29 de novembro de 2.023, expedido pelo Prefeito de Porto Nacional – TO, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **LEILA SIQUEIRA SANTOS**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **LEILA SIQUEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 495414, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ao Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins**, com

ônus para o cessionário, pelo período **de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o desmembramento lote de categoria residencial 26-remanescente, Quadra 120, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 26-remanescente, da Quadra 120, com área de 377,00m2, situado na Rua 39, esquina com a Via de Pedestre VP-06, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de junho de 2.023, firmado pelo R.T. GABRIEL OLIVEIRA SILVA, CREA 306697/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 2023043324, em 29.05.2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.165, de 21 de setembro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.477, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2023 e levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Município de Gurupi - Tocantins.

**Art. 2º.** São fixadas, no exercício de 2023, as seguintes datas limites para o processamento de despesas relativas a:

I - Empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extracota e recursos próprios, 10 de dezembro;

II - Demais fontes de recursos, 20 de dezembro;

III - Expedição de Ordem Bancária, 24 de dezembro.

§1º O procedimento administrativo de pagamento, a ser executado pela Secretaria de Planejamento e Finanças, deverá ser encaminhado à Tesouraria do Município, até 26 de dezembro de 2023, para a emissão de Ordem Bancária a que se refere o inciso III deste artigo.

§2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas à folha de pagamento, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, transferências constitucionais, recursos de operações de crédito, convênios federais e suas contrapartidas, demandas judiciais, programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP, precatórios judiciais, requisições de pequeno valor - RPV (exclusivo Procuradoria-Geral do Município), pensão judicial, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com tarifas de água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte;

**Art. 3º.** Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta:

I - Adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II - Proceder a levantamento da dívida real do órgão/entidade, seja qual for a sua natureza, bem assim todo e qualquer direito, efetivando o cancelamento daquelas consideradas com prescrição quinquenal, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei;

III - Proceder à conciliação dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no SISTEMA PRODATA;

IV - Dar conformidade à apuração do Superávit Financeiro por meio da análise do relatório - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO;

V - Analisar e regularizar os saldos constantes das contas contábeis 1.1.3.8.1.99 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO, 1.1.3.4.1.01.13 RESPONSAVEIS POR DIFERENCAS EM C/C BANCARIA A APURAR NO EXERCICIO - FINANCEIRO;

**Art. 4º.** Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:

I - Como Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Como Restos a Pagar Não Processados - RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2023, pendentes de liquidação e pagamento.

§1º O registro dos restos a pagar far-se-á por credor e empenho correspondente.

§2º Somente serão admitidas como restos a pagar não processados as despesas condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

**Art. 5º.** A inscrição dos restos a pagar das despesas do exercício financeiro, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2023, deverá ser efetuada até 10 de janeiro de 2024, ficando a Unidade Gestora Executora incumbida de:

I - Realizar análise criteriosa de suas execuções orçamentárias, providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar;

II - Analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio do relatório, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

III - Confrontar com os respectivos passivos financeiros, os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados a Pagar (6.3.2.1.1.01.01 e 6.3.2.1.1.01.02), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.1.01.01) e Não Processados Liquidados a Pagar (6.3.1.3.1.01.01 e 6.3.1.3.1.01.02);

IV - Validar o saldo das despesas pagas, do exercício (6.2.2.1.3.04.01 e 6.2.2.1.3.04.02) e de restos a pagar (6.3.1.4.1.01.01, 6.3.1.4.1.01.02, 6.3.2.2.1.01.01 e 6.3.2.2.1.01.02), com o montante dos dispêndios financeiros;

ros, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.

§1º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2023, os Restos a Pagar Processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, decorrentes de prescrição quinquenal, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei.

§2º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2023, os Restos a Pagar Não Processados relativos aos exercícios anteriores à 2023, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei, despesas em ações e serviços públicos em saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, dentre outras, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

§3º A inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados e eventuais cancelamentos são de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa, excetuadas aquelas descritas no parágrafo anterior, devendo-se observar o disposto neste artigo e em atenção aos princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

§4º A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta na extinção do passivo, devendo os órgãos evidenciarem adequadamente tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

**Art. 6º.** Os Restos a Pagar não Processados Liquidados no exercício de 2023, mas não pagos serão transferidos em 31 de dezembro de 2023, por procedimento automatizado, para Restos a Pagar Processados, conforme consta na 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários.

**Art. 7º.** É fixada, para o exercício de 2023, a data limite de 27 de dezembro para expedição de Ordem Bancária de Transferência e Extra Orçamentária.

**Art. 8º.** Cumpre ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público:

I - Editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - Deliberar sobre o processamento extemporâneo de despesas de que trata os incisos I a III do art. 2º deste Decreto;

III - Fixar outros prazos tecnicamente necessários.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 04 de Dezembro do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.682, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a ratificação da Lei Nº. 548, de 15 de maio de 2023, do Município de Palmeirópolis/TO, para adesão deste ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, e adota outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, Nº. 1.500, Centro, e Sede Administrativa na Rodovia BR 242, KM 405, s/nº., em Gurupi-TO, ratifica a Lei Nº. 548, de 15 de maio de 2023, do Município de Palmeirópolis/TO, para adesão deste ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Município de Palmeirópolis a consorciar-se ao Consórcio para o Desenvolvimento Regional do Tocantins Das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO, com a finalidade de estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 04 de Dezembro de 2023.*

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº. 2.683, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a ratificação da Lei Nº. 489, de 19 de outubro de 2023, do Município de Jaú do Tocantins/TO, para adesão deste ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, e adota outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, Nº. 1.500, Centro, e Sede Administrativa na Rodovia BR 242, KM 405, s/nº., em Gurupi-TO, ratifica a Lei nº. 489, de 19 de outubro de 2023, do Município de Jaú do Tocantins/TO, para adesão deste ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Município de Jaú do Tocantins/TO a consorciar-se ao Consórcio para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO, com a finalidade de estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 04 de Dezembro de 2023.*

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº. 2.684, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a ratificação da Lei Nº. 823, de 20 de outubro de 2023, do Município de Peixe/TO, para adesão deste ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, e adota outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, Nº. 1.500, Centro, e Sede Administrativa na Rodovia BR 242, KM 405, s/nº, em Gurupi-TO, ratifica a Lei Nº. 489, de 19 de outubro de 2023, do Município de Peixe/TO, para adesão deste ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Município de Peixe/TO a consorciar-se ao Consórcio para o desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO, com a finalidade de estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 04 de Dezembro de 2023.*

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº. 2.685, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal nº. 2.663, de 30 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a doação de área do Poder Público Municipal a Diocese de Porto Nacional, e adota outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.663, de 30 de Agosto de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

**Parágrafo único.** O imóvel objeto desta Lei caracteriza-se como: Chácara AR-03 (remanescente) da Gleba 05, situada na Rua 43 do loteamento Irmãos Ferreira (Chácara Recreio), desta cidade, com área de 4.308,95m<sup>2</sup>, medindo 29,64 metros de frente, confrontando com a Rua 43; 31,05 metros de fundo, confrontando com a Chácara 137; 137,91 metros do lado direito, confrontando com Chácara AR-03-A; e 152,84 metros do lado esquerdo, confrontando com a Chácara 46.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 04 de Dezembro de 2023.**

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

**Data de assinatura do Contrato:** 30/11//2023.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 04 de dezembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

## **COMUNICADO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR - UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

A Universidade de Gurupi – UnirG divulga edital de seleção simplificada para professor do ensino superior com formação em Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia; para ministrar aulas nos *Campi* Universitários de Gurupi e Paraíso do Tocantins. Os editais podem ser conferidos no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, aba “Seleção de Professores”.

Sara Falcão de Sousa  
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG

## **EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2941/2023**, que tem por objeto MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 2 CORTADOES DE GRAMA, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
TEC MAQUINAS LTDA	24.488.889/0001-66	R\$ 750,00
<b>Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 04 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## **Gabinete da Prefeita**

## **Fundação Unirg - UNIRG**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

*Processo Administrativo Eletrônico nº 1632/2023*

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia, destinado ao atendimento das necessidades da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
077/2023	EDIMARA MARTINS SANTOS VALADADES – ME (LAVANDERIA SOL NASCENTE)	29.933.907/0001-95	R\$ 75.000,00
<b>Valor Total: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).</b>			



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2939/2023**, que tem por objeto MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ROÇADEIRA, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
TEC MAQUINAS LTDA	24.488.889/0001-66	R\$ 309,00
<b>Valor Total: R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 04 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 707, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 2048/2023 RH-SEMUS de 30 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 101/2023 de 15 de março de 2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 708, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre relocação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 2075/2023 GAB-SEMUS de 30 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a relocação da servidora.

**RESOLVE:**

**I -** RELOTAR a servidora pública municipal **RAFAIANY MILHOMEM DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para **Secretaria Municipal de Educação**.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 709, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. - **2023081507001**,

bem como Parecer nº 405/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **MARIA ANGELICA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 245954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. **2023081507001**.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dia do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 709, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. - **2023081507001**, bem como Parecer nº 405/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **MARIA ANGELICA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 245954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade

com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. **2023081507001**.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dia do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL Nº, 02/2023, de 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 01/2023, que trata da Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi, Progressão Vertical.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, torna público a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS, conforme tabela abaixo, para os procedimentos referentes à Progressão Vertical observada as disposições legais, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023, publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0884, de 23 de novembro de 2.023.

**DOS PRAZOS**

Os processos administrativos, de progressão vertical, obedecerão aos prazos a seguir definidos:

ATIVIDADE	PRAZO
Prazo para protocolo dos Requerimentos, obedecida a ordem alfabética inserida no Item 6.	<b>05/12/2023 a 22/12/2023</b>
Período de Análise dos Processos (Progressão Vertical):	<b>26/12/2023 a 09/01/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>12/01/2024</b>
Recurso do Resultado Preliminar	<b>15/01/2024 a 19/01/2024</b>
Análise dos Recursos	<b>22/01/2024 a 26/01/2024</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>31/01/2024</b>
Implementação na Folha de Pagamento	<b>Fevereiro de 2024</b>

Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração

**MODELO****ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023****REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador (a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Setor \_\_\_\_\_, Gurupi – TO, servidor (a)  
concurado (a) no Cargo de  
\_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado  
(a) na \_\_\_\_\_,  
Data de admissão do concurso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Venho respeitosamente através deste requerer a Progressão Vertical nos termos da Lei nº 2.266/2015, conforme regramento aplicável ao cargo de provimento efetivo do qual ocupo.

Gurupi-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente por extenso

## ANEXO II – EDITAL Nº 01/2023

## CHEQUE LIST DOS DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS

1. ( ) Requerimento pessoal (ANEXO I);
2. ( ) cópia do Decreto de nomeação para o cargo efetivo;
3. ( ) Contracheque atual;
4. ( ) Cópia do diploma/Certificado devidamente reconhecido pelo MEC de conclusão de curso para o nível almejado do cargo – **(não será aceito declaração, certidão ou histórico)**;
5. ( ) Cópia dos documentos pessoais e das certidões de nascimento/casamento;
6. ( ) Declaro estar ciente que a ausência de qualquer dos documentos ou a protocolização de documento rasurado, amassado, danificado e inegível será objeto de indeferimento imediato da inscrição.

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Gurupi-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Entregue por: \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Indeferida por: \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Razão indeferimento:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III (MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)**

Ao Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Município de Gurupi, Tocantins.

(NOME COMPLETO), brasileiro (a), estado civil, cargo, atualmente lotado na \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, vem perante Vossa Senhoria apresentar,

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Da sua progressão vertical pelos seguintes motivos:

O (A) Recorrente teve sua Evolução funcional no \_\_\_\_\_. Contudo, esta progressão está errado, pois não considerou **(expor os motivos)**.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assim, pede que seja revisto a progressão vertical, e que o Recorrente seja colocado no Nível \_\_\_\_\_.

Pede deferimento.

Gurupi-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### LISTA DOS BENEFICIÁRIOS APROVADOS - PROGRAMA ACOLHE GURUPI

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Lista dos Beneficiários Aprovados do Programa Acolhe Gurupi, visando a divulgação dos contemplados pela ação de transferência de renda para as famílias gurupienses, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 2.621/2023 e demais legislações pertinentes.

Número de Ordem	Nome completo
1	ADALGLÉSIA MARTINS DA COSTA
2	ADRIANA ARAUJO DA SILVA
3	ADRIANA BARREIRA DA COSTA
4	ADRIANA DOS SANTOS AGUIAR
5	ADRIANA GALVAO FERREIRA
6	ADRIANA JOSE DOURADO
7	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
8	ADRIANA PEREIRA DA SILVA RAMALHO
9	ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO
10	ADRIANA PEREIRA RODRIGUES
11	ALAILZA RODRIGUES DE ANDRADE
12	ALANE CARVALHO DA SILVA
13	ALCILENE MARTINS LOPES SILVA
14	ALDAIRES LEANDRO DA SILVA
15	ALDERINA BARREIRA MAIA
16	ALDMI RODRIGUEUS FIGUEIREDO
17	ALEMI GOMES ROCHA
18	ALESSANDRA GONÇALVES DE SOUSA
19	ALESSANDRA LELIS DA COSTA
20	ALESSIANE AVELINA PEREIRA VIANA
21	ALEX PEREIRA DOS SANTOS
22	ALEXANDRA FERREIRA BISPO
23	ALEXSANDRA ALVES LIMA LOPES
24	ALEXYA ALVES DE OLIVEIRA
25	ALHANE SOARES DOS SANTOS
26	ALICE CLAUDIO PEREIRA
27	ALICIA CORREIRA DA SILVA
28	ALINE BRAGA LIMA
29	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA

30	ALINE NASCIMENTO DA SILVA
31	ALINE SOUSA BARBOSA
32	ALINE SOUZA DUARTE
33	ALIODE BORGES ANDRADE
34	ALYNE ALVES MAIA
35	ALZIRENE PINTO DE SOUZA
36	AMANDA BEATRIZ CEZAR PEREIRA
37	AMANDA RIBEIRO DE SOUZA
38	AMANDA SANTANA RIBEIRO
39	AMARILDES NOGUEIRA BARBOSA
40	ANA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
41	ANA CARLA GOMES DE MORAES
42	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA
43	ANA CAROLINA FERREIRA RODRIGUES
44	ANA CÉLIA PEREIRA OLIVEIRA SILVA
45	ANA CLARA LOPES DE ARAÚJO
46	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
47	ANA CLAUDINO DA ROCHA MACEDO
48	ANA CLEIDE BASILIO SILVA
49	ANA CRISTINA GOMES DE MORAIS
50	ANA FLÁVIA FERREIRA ALVES DOS REIS
51	ANA KAROLLYNA DA SILVA TAVARES
52	ANA LUCIA DE SOUSA SILVA
53	ANA LÚCIA DIAS DOS SANTOS
54	ANA LUCIA DO NASCIMENTO
55	ANA LUCIA FERNANDES COSTA
56	ANA LUCIA FRANCISCO DE SOUZA
57	ANA LUIZA DOS SANTOS
58	ANA NARA FRAINER
59	ANA PAULA CANDIDO BORGES
60	ANA PAULA DOS SANTOS NUNES
61	ANA PAULA FERREIRA SOARES
62	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS
63	ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA
64	ANA RODRIGUES DE SOUSA
65	ANA VARANDA DOS SANTOS
66	ANA VITORIA GONÇALVES NOGUEIRA
67	ANAIDES FERREIRA DE SENA
68	ANAJAIR RIBEIRO DA SILVA
69	ANAMYRES BARROS AMORIM DE ANDRADE
70	ANDREANE ARAÚJO PEREIRA

71	ANDREIA LOPES MAGALHÃES
72	ANDRESSA SILVA BEZERRA
73	ANGELICA ALVES DE MORAIS
74	ANGELICA DIAS DE SOUZA
75	ANGÉLICA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
76	ANGRA DOS SANTOS NUNES
77	ANTONIA CARVALHO DE SOUSA
78	ANTONIA FRANCO RIBEIRO
79	ANTONIETA DA SILVA SAMPAIO RODRIGUES
80	ANTONIO VENANCIO DE ARAUJO
81	ANTONIO VITORIANO SOBRINHO
82	APOLIANA PEREIRA DA SILVA
83	ARCILENE PEREIRA DE SOUZA
84	ARELI ALVES SILVA COSTA
85	ARIADINA DE ANDRADE
86	ARLENE DA COSTA MACHADO
87	ARLETE PIMENTEL BARROS
88	ARTEMIZY CARNEIRO DE SOUZA
89	ATAISA PEREIRA DA SILVA
90	AURENICE RODRIGUES LIMA
91	AURISTELLA ALVES BORGES
92	BÁRBARA CAROLINE ALVES DE LIMA ALCANTARA
93	BEATRIZ AGUIAR DE CARVALHO
94	BEATRIZ GAMA AZEVEDO
95	BEATRIZ GOMES CARLINDO
96	BEATRIZ NERES DE SOUZA
97	BENEDITA BEATRIZ BRAZ CUNHA
98	BENEZOITE DE SOUSA VARGAS MARINHO
99	BERNARDINA CLAUDIO DA COSTA
100	BETH RAFFAELA SOUZA PEREIRA
101	BETHANIA RIBEIRO XAVIER
102	BIANCA ARAUJO DA SILVA
103	BIANCA DA CONCEIÇÃO SOUSA
104	BIANCA PORFIRIO SOARES
105	BRENA RODRIGUES DOS REIS
106	BRENDA CRISTIANE LAVOR SOUSA
107	BRENDA LOPES DA SILVA BARROS
108	BRENDA MARTINS DOS ANJOS
109	BRENDA RIBEIRO BATISTA
110	BRENDA RODRIGUES TAVARES
111	BRUNA KAROLLYNE SANTANA GOMES

112	CAMILA FERREIRA COSTA
113	CAMILA FERREIRA SANTOS ALVES
114	CAMILLA ALVES DE SOUZA
115	CAMILA SANTOS DOS ANJOS
116	CARLA OLIVEIRA DE VASCONCELOS CERQUEIRA
117	CARLEANA COSTA LOPES
118	CARLENE ANES DOS SANTOS
119	CARLENE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
120	CARLIANE PEREIRA DA SILVA LAVOURA
121	CARMELITA BORGES DOS SANTOS
122	CAROLINA VIEIRA BAILAO
123	CASSIA ALVES DE OLIVEIRA
124	CASSIA PEREIRA QUERINO
125	CELIMAR LIMA MARQUES
126	CELINA LOBO RAMALHO
127	CELLIA ARAUJO GUIMARAES
128	CHIRLYS DAS GRACAS ALVES
129	CICERA FERREIRA DA SILVA
130	CIMEI SOUSA DOS SANTOS
131	CINTIA MARTINS CAMPOS
132	CLARECY TELES FERNANDES
133	CLAUDIA ARAUJO FONSECA
134	CLAUDIA FILGUEIRA BATISTA
135	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA
136	CLEIA FERREIRA DA CRUZ
137	CLEIDE SOUTO
138	CLEIDIANA NERES GLORIA
139	CLEIDIANE DE SOUSA RIBEIRO
140	CLEIDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
141	CLENILDA LIMA ALCANTARA
142	CLENILSON DOS SANTOS RODRIGUES
143	CLENIR RODRIGUES DA SILVA
144	CLEONICE SILVA MARQUES MARINHO
145	CLÉSIA RODRIGUES BARBOSA
146	CLEUDIANE CARDOSO ALVES
147	CLEUDIRENE MARTINS DE SOUSA
148	CLEUSELY NASCIMENTO
149	CLEYDIANE ALVES DE SOUSA
150	CLEYDIANE BARROS MORAIS
151	CORACI MOREIRA ROCHA
152	CREUZELI SOLANO DE CARVALHO

153	CRISLAYNE PEREIRA DE OLIVEIRA
154	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
155	CRISTIANE CARVALHO JARDIM
156	CRISTIANE DA SILVA BARROS RIBEIRO MARQUES
157	CRISTIANE NERES DA SILVA
158	CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO MAIA
159	DAIANE DIAS SOUSA
160	DAIANE GOMES DA SILVA
161	DAIANE SOARES SILVA
162	DALMA DOS SANTOS BARBOSA
163	DANIELA ALVES BARBOSA MARTINS
164	DANIELA DAMASCENO EVANGELISTA
165	DANIELA GALDINO MACÊDO
166	DANIELA SENA DE SOUZA
167	DANIELLA AIRES FONTOURA
168	DANIELLY RAMOS ALVES
169	DANIELY KALYNE RODRIGUES DA SILVA
170	DARLENE GUILHERME
171	DAVILA ARAUJO SOUSA
172	DAYANE GONÇALVES SOARES MOREIRA
173	DAYANNE BATISTA LISBOA
174	DEBORA CARLA PEREIRA DE SOUZA
175	DÉBORA GUILHERME DIAS
176	DELCEIDE PEIXOTO DOS REIS
177	DELZIANE DA SILVA SOUZA
178	DENNISE TEIXEIRA DA COSTA
179	DEUSINA DE JESUS DURVAL DOS SANTOS
180	DEUSIRENE BARREIRA MAIA
181	DEUSIVANIA TELES DE OLIVEIRA
182	DHIESSICA LUZ JARDIM DE OLIVEIRA
183	DIANA DE SOUSA QUIXABA
184	DIANA MARIA DA SILVA
185	DIENEFFER REZENDE DE ALMEIDA
186	DILEUSA SOUSA PEREIRA
187	DILMA ALVES DE SOUSA
188	DILMA TAVARES LOPES
189	DINAILDA PEREIRA ALVES
190	DIVINA NERES POTENCIO
191	DOMERCINA ARAUJO LIMA
192	DOMINGAS LUIZ ALVES PORTO
193	DOMINGOS ABREU BATISTA

194	DOMINGOS FERREIRA DA CONCEICAO
195	DULCINEIA RODRIGUES NETO NONATO
196	EDENIA MOTA ANDRADE
197	EDILEIA RIBEIRO CAVALCANTE
198	EDILENE SOUZA MARINHO
199	EDILMA ALEXANDRE DO NASCIMENTO
200	EDILMA GOMES BRITO PRESLEY
201	EDILMA PINTO MENDES
202	EDILUCIA PEREIRA DA MATA
203	EDMAR RIBEIRO DOS SANTOS
204	EDNA BUARQUE CIRQUEIRA
205	EDNALVA MIRANDA DE SOUSA
206	EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA
207	EDUARDA RODRIGUES DA SILVA
208	EGNA JOSEFA DOS SANTOS SILVA FE
209	ELIENE REIS FRANCA
210	ELAINE LOMES SILVA QUEIROS
211	ELANIA CRISTINA DANTAS PINHEIRO SILVA
212	ELAYNE ANDRADE DURAO
213	ELEN CAROLAYNE BARBOSA COUTINHO
214	ELIANA BARROS SILVA
215	ELIANA CARDOSO DE OLIVEIRA
216	ELIANA CLAUDIO DA COSTA
217	ELIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA
218	ELIANE FIRMINO DA SILVA
219	ELIANE NASCIMENTO DE PAULA SOUZA GUILHERME
220	ELIANE VIEIRA DE SOUSA
221	ELIECE PEREIRA CERQUEIRA
222	ELIENE ALCIDES SOUSA
223	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS
224	ELIS DELANY LONIO DE OLIVEIRA
225	ELISANGELA DE ABREU ANDRADE SILVA
226	ELISÂNGELA SILVA OLIVEIRA
227	ELISMARIA PEREIRA DOS SANTOS
228	ELIVANIA DA SILVA CAMARGO
229	ELIVANIA DA SILVA OLIVEIRA
230	ELIZABETH BARBOSA DOS SANTOS
231	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA
232	ELIZANNE DE FRANCA MACEDO
233	ELIZETE GUIMARÃES DA SILVA
234	ELLEN JHENIFFER PEREIRA ALVES



235	ELMA CARVALHO DA SILVA
236	ELMA DE SÁ COSTA
237	ELTIMAR DE ARAUJO SILVA
238	ELVIRA XAVIER LUZ
239	ELZA MENDES RODRIGUES SILVA
240	EMILLY GOMES SOARES
241	ÉRICA FRANCISCO FERREIRA
242	ÉRIKA COSTA DOS SANTOS
243	ERIKA LANUCE DIAS DA SILVA NOGUEIRA
244	ERNANDES COSTA AMARAL
245	ETELVINA DA SILVA
246	EUNICE VIEIRA LIMA
247	EURÍPIDES PEREIRA DE BRITO
248	EUSIMAR ALVES TITO
249	EUZELINA DE JESUS FRANCISCA REGES
250	EUZIRENE XAVIER DOS SANTOS SILVA
251	EVA PAULA CASTRO SILVA
252	EVA RODRIGUES LIMA
253	EVANEIDE BEZERRA DA SILVA
254	EVANICE REINALDO VIEIRA
255	EVANILDE VIANA DA CRUZ
256	EVELINE BARBOSA DE MELO REIS
257	EVILMA RODRIGUES DA SILVA SOARES
258	EVISMAR NUNES DA COSTA LEITE
259	FABIANA BALBINO DOS SANTOS
260	FABIANA CANDIDA DA SILVA
261	FABIANA CORREIA DA SILVA
262	FABIANA FERREIRA LIMA
263	FABIANA SOARES BARBOSA
264	FABIANE SILVA DE OLIVEIRA TUXA
265	FABIANE SOUZA ANTUNES
266	FABIOLA AIRES DA SILVA
267	FATIMA PEREIRA DA SILVA
268	FELIPE BARBOSA SANTOS
269	FELISBERTA NERES DE MOURA
270	FERNANDA ARAUJO DA COSTA RODRIGES
271	FERNANDA FERNANDE DOS SANTOS
272	FERNANDA GOMES DA SILVA
273	FERNANDA MACEDO MAIA
274	FERNANDA PEREIRA GOMES
275	FERNANDA SOUSA MORAES

276	FERNANDA VIRGULINO LOPES
277	FLÁVIA ALVES BATISTA
278	FLAVIA SILVA DORNELES
279	FLÁVIA VITAL DE SOUZA
280	FRANCELINO PEIXOTO ALVES
281	FRANCILENE SILVA
282	FRANCINEIDE PIRES DE LIMA
283	FRANCIRLENE DE OLIVEIRA MORAIS
284	FRANCISCA BASTOS GOMES
285	FRANCISCA EULALIA DA CONCEIÇÃO
286	FRANCISCA FERREIRA COSTA MIRANDA
287	FRANCISCA LUCINETE GOMES DA SILVA
288	FRANCISCA MARIA MELO DA SILVA
289	GABRIELA ALVES DOS ANTOS
290	GABRIELA PAIVA DIAS DOS SANTOS
291	GABRIELA SALES DA SILVA
292	GABRIELLA RODRIGUES DE ARAUJO SOUZA
293	GARDENES GOMES PEREIRA
294	GARDENIA XAVIER ABREU
295	GENI BATISTA DE MIRANDA
296	GENI FERREIRA DA LUZ SANTOS
297	GERCIANA MACEDO DA SILVA
298	GERCIANE SILVA SANTOS
299	GERCINA DIAS GOMES
300	GERSELY LIMA ZIELINSKI
301	GEYSIANE MOREIRA DIAS
302	GEYSIANE MUNIZ CIRQUEIRA FIRMINO
303	GEZELIA DIAS DA SILVA
304	GILDEANE CONCEIÇÃO DA SILVA
305	GIRLEILA PIMENTEL OLIVEIRA
306	GIRLENE MORAIS COSTA
307	GISELE PEREIRA DE AGUIAR SALES
308	GISELLE ALVES DOS SANTOS
309	GLAUCIA GONÇALVES DE CARVALHO
310	GLAYCIANNE BEZERRA DE JESUS
311	GLEICE KELLY MARTA DOS SANTOS RODRIGUES
312	GLEICIANE CRUZ DA SILVA
313	GLEIVIANE ARAUJO RODRIGUES DIAS
314	GRACIANA DA SILVA LIMA
315	GRACIELA CONCEICAO MACIEL DE OLIVEIRA
316	GRACY MOURA DA SILVA

317	GRAZIELLE DE SOUSA GLORIA
318	GUSTAVO PEREIRA ARAUJO
319	HELLEM CRISTINA MAXIMO DE OLIVEIRA
320	HELMA FERREIRA DE BRITO
321	IASMIM DE ALENCAR NICOLAU
322	ILDETE FERREIRA DA CONCEICAO
323	ILENE RHAFANELLA JORGE SANTANA
324	ILSILENE LIMA SOARES DE CASTRO PEREIRA
325	ILZIMAR LIMA SOARES DE CASTRO DA ROSA
326	INGRID VICTORIA SOUZA LEMOS COELHO
327	IOLANDA FRANCISCA DE AGUIAR
328	IOLANDA RAMOS DOS SANTOS
329	IONEIDE MAIA LOPES
330	IRAÍDES AIRES DA SILVA
331	IRANI LIMA DOS SANTOS SOUSA
332	IRANI PINTO PEREIRA
333	IRENE ALVES PEREIRA
334	IRICELENE DE MATOS MAGALHAES DE NEGREIROS
335	ISA MARIA RODRIGUES DA SILVA
336	ISABEL NETA NOGUEIRA DOS SANTOS
337	ISABELLA NOGUEIRA LIMA
338	ISADORA CARDOSO DE BRITO ARAUJO
339	ISADORA MELO DE HOLANDA
340	IVANETE DA COSTA BARBOSA
341	IVANEZ DE SOUSA COELHO
342	IVANEZ FERREIRA DA SILVA
343	IVANILDE DE SOUZA MELO
344	IVANILDE FERREIRA DA SILVA
345	IVANILDE NUNES DE SOUSA
346	Ivonete Ferreira de Matos
347	IZABEL BEZERRA DA SILVA
348	IZABEL RODRIGUES NOELETTO
349	IZABELLA MIRANDA NAVES
350	IZAEL DA COSTA BARROS
351	IZALENA BARBOSA FERREIRA
352	IZOLINA FERREIRA DA SILVA
353	JACELENA DE MATOS BRUM
354	JACIARA ROCHA DOS SANTOS
355	JACIRENE DA PAZ MOREIRA
356	JACIRENE MENDES RODRIGUES FARIAS
357	JACKELINE PEREIRA DA SILVA

358	JACQUELINE DE SOUSA SOARES
359	JAMIRY NEVES RIBEIRO
360	JANAINA PINTO DE CARVALHO
361	JANAINA RODRIGUES VARANDA MARTINS
362	JANAINA SOUSA SANTOS
363	JANARIA ARAUJO BARBOSA
364	JANDIRA SOARES CORREIA GUIMARAES
365	JANETH SANTANA MARTINS
366	JANILA MARIA DE LIMA ALMEIDA
367	JANINA LOPES DA SILVA
368	JAQUELINE ALVES BOTELHO
369	JAQUELINE COSTA LOPES
370	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
371	JAQUELINE TRAJANO DA COSTA ROCHA
372	JARLÉIA BATISTA DOS SANTOS
373	JARLEIA DE SOUSA
374	JARLEIDE XAVIER DE SOUSA
375	JARLENE PEREIRA DOS SANTOS
376	JÉSSICA CARLOS RAMALHO
377	JESSICA GOMES DA SILVA
378	JESSICA MARIA DE ARAUJO SOUSA
379	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA
380	JHENNYFER ALVES DA CONCEIÇÃO
381	JHENYFICA CARDOSO SANTANA
382	JOANACY NOGUEIRA DOS SANTOS
383	JOAO ALVES DA SILVA
384	JOÃO SEVERIANO DA SILVA
385	JOCIELMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
386	JOELIA CERQUEIRA DE ARAUJO
387	JOELMA JOSEFA DOS SANTOS
388	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS
389	JORDANA NERES GLORIA
390	JORDANIA FERREIRA CAMPOS CARNEIRO
391	JOSÉ DE NATIVIDADE FERREIRA GOMES
392	JOSE GOMES DE SOUSA
393	José Edimar da Silva Lima
394	JOSÉ LINDOMAR CAMELO DOS SANTOS
395	JOSE MARIA MATOS DE OLIVEIRA
396	JOSEFA CAMILO DA SILVA ALENCAR
397	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA
398	JOSENEIDE MARIA SILVA SANTOS

399	JOSENIR SOARES DOS SANTOS
400	JOSIANE DE SOUSA SALES
401	JOSICLÉIA ARAÚJO LIMA
402	JOSILENE MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
403	JOSILENE ROMÃO OLIVEIRA
404	JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA
405	JOVERSINA REGIS PEREIRA DOS SANTOS
406	JOYCE RODRIGUES DOS SANTOS
407	JOZELMA DIAS DA SILVA
408	JUCILENE DE SOUSA DIAS
409	JUCIMARA CABRAL DE SOUSA SILVA
410	JUCIMARIA NUNES FERREIRA
411	JULIA ARTUANY AZEVEDO DOS SANTOS
412	JULIA BATISTA DE MELO
413	JULIANA BARREIRA DE SOUZA
414	JULIANA CAMPOS DOS SANTOS
415	JULIANA DA SILVA SCHU
416	JULIANA DE OLIVEIRA SOUSA
417	JULIANA GONSALVES DA CRUZ
418	JULIANA MOURA DA SILVA
419	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
420	JULYANE RODRIGUES SOARES
421	JUSCILEIA DA LUZ MARTINS
422	JUSSARA PINTO DE CERQUEIRA
423	JUSSARA RODRIGUES DE SOUSA
424	KALINE FREITAS COSTA
425	KALITA LORRAYNE BEZERRA DOS SANTOS
426	KALYTIERE XAVIER PEREIRA
427	KAMILA LOPES DOS SANTOS
428	KAMILA RIBEIRO CUNHA
429	KAMYLLA DOS SANTOS SILVA
430	KARILA PEREIRA CUNHA
431	KARINA BORGES TORRES
432	KARINA GOMES MOREIRA
433	KARINA OLIVEIRA DE SOUSA
434	KARLENE ALVES DE ABRANTES XAVIER
435	KARLLA RAYSSA MARQUES BARBOSA
436	KAROLLYNE MONALISA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA
437	KAROLLYNNE NASCIMENTO CARVALHO
438	KAROLLYNY GONÇALVES PEREIRA
439	KAROLLINE RIBEIRO CAETANO

440	KAROLLYNNE DIAS DAA SILVA
441	KAROLLYNY MARIANO SANTANA DA SILVA
442	KAROLYNE CRISTINA ALVES DA SILVA
443	KASSEJANE CARNEIRO DA SILVA
444	KATHIANNA PEREIRA DE SOUZA
445	KATIA MOREIRA VASCONCELOS
446	KATIANE DA SILVA BEZERRA
447	KAUANE LOPES LIMA
448	KAYLA PEREIRA BATISTA
449	KEILA DE OLIVEIRA SOUZA
450	Keila Barros
451	KEILA MARTINS DA SILVA
452	KEILA PIMENTEL DE ARAUJO
453	KEILANE ALVES CALIXTO
454	KEILANE ARAUJO SOUSA
455	KEISLANE CARVALHO DE MELO
456	KELLY FERNANDA ROCHA EPIFANIO MATOS
457	KELLY RIBEIRO ANDRADE
458	KELLY RIBEIRO DE SOUZA
459	KELMA DA SILVA GOMES
460	KENIA JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA
461	KENNIA FRANCISCO DE ARAUJO
462	KESIA DA CONCEICAO ALVES DE CARVALHO
463	KETHELLEN PAMALA DA SILVA SANTOS
464	Kleytianne francisca dos Santos
465	KYVIHA KALLIANNE OLIVEIRA MEIRELES
466	LAELA JORDANNY GOVEIA CARVALHO
467	LAIANE SOARES DE OLIVEIRA
468	LAIS DE ALCANTRA CAMARGO
469	LARISSA SENA DE OLIVEIRA
470	LARISSA SILVA MARTINS
471	LASSARA LUZ MATOS
472	LAUANNE CARDOSO CRISTINO
473	LAUANNY DE SOUZA CARVOLHO
474	LAUDIENE DE CARVALHO BARROS
475	LAUREANA PEREIRA DA SILVA
476	LAURINDA MARQUES DE OLIVEIRA
477	LAYANNA CRISTINA NUNES DA SILVA
478	LAYANNE CIRQUEIRA DA SILVA
479	LAYANNE PAULA DOS SANTOS
480	LAYANNE PEREIRA BATISTA

481	LECIANE FERREIRA DOS SANTOS
482	LEIA ALVES DE LIMA SILVA
483	LEIDIANE BARROS DE SOUSA
484	LEIDIANE DOS SANTOS
485	LEIDIANE PEREIRA FRANCO
486	LEIDIMAR BELEM RIBEIRO
487	LEILIANE SILVA GUIMARAES
488	LETICIA ALVES DA SILVA
489	LETÍCIA GONÇALVES BRANDÃO
490	LETICIA MICKAELY REIS DA SILVA
491	LETICIA MOTA DIOGENES
492	LETICIA PEREIRA GOMES
493	LETICIA RIBEIRO TORRES
494	LEUZIANE OLIVIERA REZENDE
495	LEYCIANNE DIAS PEREIRA
496	LEYDAIANNE COSTA DOS ANJOS
497	LEYLIANNE DIAS PEREIRA
498	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
499	LIDIANI MARTINS FERNANDES
500	LIDINEIA FELIX SANTOS
501	LIDIVANIA DA SILVA LIMA
502	LILIANE DOS SANTOS NUNES
503	LINARYA SOUZA SANTOS
504	LINDALVA ALBERTO PEREIRA
505	LIVIA KEYLA RODRIGUES DA SILVA
506	LORANY LOPES RIBEIRO
507	LORENA ALVES MENDES
508	LORENA LORRAINE PINHEIRO ALVES
509	LORENA MACEDO PERES
510	LORENA MARTINS FORTUNA
511	LORENA PEREIRA DA SILVA
512	LORENN TATIARA DIAS DOS SANTOS
513	LORIANNE DE FRANÇA ROCHA
514	LORRANY TORRES DOS SANTOS
515	LORRAYNE FERNANDES GOMES
516	LORRAYNE RIBEIRO
517	LORRAYNNE MARTINS DOS SANTOS
518	LORRAYNNE PEREIRA DE MENEZES
519	LORRAYNNE ROCHA DE SOUSA
520	LOURIENE PEREIRA BISPO
521	LOUYGRIME SOARES DOS REIS

522	LUANA DE JESUS SOUZA
523	LUANA FERREIRA LEITE
524	LUANA GONCALVES DE OLIVEIRA
525	LUANA LOPES DOS SANTOS
526	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS
527	LUANA RIBEIRO VIEIRA
528	LUANNA FERNANDES DE OLIVEIRA
529	LUANY MILHOMENS BARBOSA
530	LUCELENA PINTO DOS SANTOS MENEZES
531	LUCELIA PEREIRA DA SILVA
532	LUCIA ABELITA FELIX PINTO
533	LUCIANA BORGES VALADARES
534	LUCIANA DE OLIVEIRA NEGRE
535	LUCIANA DIAS DOS SANTOS
536	LUCIANA FERNANDES DE SENA
537	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO PEREIRA
538	LUCIANA MACHADO EVANGELISTA
539	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
540	LUCIEN VASCONCELOS DE CASTRO MONTEIRO
541	LUCIENE GOMES RODRIGUES
542	LUCILENE DE SOUSA OLIVEIRA
543	LUCIMAR COSTA SILVA
544	LUCIMARIA ALVES CARDOSO
545	LUCIMARY ALVES RIBEIRO
546	LUCINEIA FERREIRA CARDOSO
547	LUCIRENE BARBOSA DIAS CRUZ
548	LUCIRENE FERREIRA DE SÁ
549	LUCIRENE FERREIRA SUARES RODRIGUES
550	LUCIVANE XAVIER VITORIANO
551	LUCIVANIA LOPES DE SOUSA
552	LUDILÂNE MOREIRA DIAS
553	LUDIMILA MALHEIROS BISPO DE JESUS
554	LUDIMILA SARAIVA ARAGÃO
555	LUDIMILLA PEREIRA ANDRADE
556	LUDMARCIA LINO GUIMARAES
557	LUDMILA PEREIRA SOARES
558	LUDMILLA NASCIMENTO DA SILVA
559	LUIZ ARAGÃO
560	LUIZA FERREIRA DA SILVA
561	LUMA LOURRANY MARTINS BRITO
562	LUSIRENE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

563	LUZENI LIRA ARAUJO
564	LUZENIRA DE SOUZA NOGUEIRA
565	LUZIA DIAS MATOS
566	LUZIA PEREIRA CAMARA
567	LUZIA PEREIRA DA SILVA PINTO
568	LUZIA PEREIRA DE SOUSA
569	LUZIANE SILVA FEBRONIO
570	LUZIENE FERREIRA DOS REIS
571	LUZIMAYRA ALVES GONÇALVES XERENTE
572	LUZIRENE DE OLIVEIRA REZENDE
573	LUZIRENE OLIVEIRA DA SILVA
574	MADALENA RIBEIRO DOS SANTOS
575	MAIARA GONÇALVES DA SILVA
576	MAIARA MARQUES DA SILVA
577	MAIRA SOARES BARREIRA
578	MAÍSA MAYARA DE LIMA MACHADO
579	MAKISLENE FERREIRA DA SILVA
580	MARA GOMES DA SILVA
581	MARAISA FERNANDES DE OLIVEIRA
582	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS
583	MARCIA FERREIRA DE SÁ
584	MARCIA PEREIRA DE MELO
585	MARCIA SOUTO DA SILVA
586	MARIA DOMINGAS PINTO DA SILVA
587	MARIA GORETE GONCALVES SILVA
588	MARIA ALBETIZA PONTES DE CENA CARDOSO
589	MARIA ALVES DE QUEIROZ
590	MARIA ALVES DE SOUZA
591	MARIA AMÉLIA DA SILVA
592	MARIA APARECIDA ALVES CORREIA
593	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO
594	MARIA APARECIDA BARBOSA GUEDES
595	MARIA APARECIDA BASILIO DA CONCEICAO
596	MARIA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO
597	MARIA BETANIA DA SILVA SOUSA
598	MARIA BETÂNIA ALCENO DA SILVA
599	MARIA CASTRO DOS SANTOS
600	MARIA CLARETE DE ALMEIDA
601	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA
602	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA
603	MARIA DA PENHA DA SILVA

604	MARIA DAS DORES DOS SANTOS TAVARES SILVA
605	MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES ASSUNÇÃO
606	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA LIMA
607	MARIA DAS VIRGENS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
608	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
609	MARIA DE FATIMA VITORIANO SOBRIANO
610	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
611	MARIA DE JESUS RODRIGUES PIMENTEL
612	MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO
613	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA
614	MARIA DE LOURDES BRITO PEREIRA
615	MARIA DE LOURDES ELIEZARDO EUSTAQUIO
616	MARIA DE LOURDES MACEDO DA SILVA
617	MARIA DEBORA OLIVEIRAAGUIAR
618	MARIA DO BONFIM AIRES DA SILVA
619	MARIA DO BONFIM PEREIRA CAMARA
620	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA SOUSA
621	MARIA DO ROSÁRIO VASCONCELO
622	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE SILVA MARQUES
623	MARIA DO SOCORRO FLORENTINO DA SILVA
624	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS
625	MARIA DOMINGAS CARDOSO RODRIGUES
626	MARIA DOS SANTOS ALVES CARVALHO
627	MARIA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUSA COSTA
628	MARIA EDUARDA FRANCISCO DE SOUZA
629	MARIA ELENA ALTINO ALVES
630	MARIA ELENILZA DOS SANTOS DA SILVA
631	MARIA ELIANA ARAUJO DA SILVA
632	MARIA ELIETE DOS SANTOS
633	MARIA ELIZABETH GOMES DOS SANTOS
634	MARIA ELVINA BOTELHO DANTAS DO REGO
635	MARIA FELIX FERNANDES LEITE
636	MARIA FERNANDES DE ARAÚJO
637	MARIA FRANCISCA RODRIGUES SEGURADO
638	MARIA GOMES DE OLIVEIRA
639	MARIA GORETH MENDES REIS OLIVEIRA
640	MARIA ILIVIA CASTRO DE SOUSA
641	MARIA IRIS FERREIRA LIMA
642	MARIA ITACI SOUSA RIBEIRO
643	MARIA IVONE PINTO DOS SANTOS
644	MARIA JAQUELINE LOPES DA SILVA

645	MARIA JARLENE APARECIDA DOS SANTOS
646	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA
647	MARIA JOSE IZIDORO DA SILVA
648	MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUSA
649	MARIA JOSE NOGUEIRA
650	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
651	MARIA JOSE SILVA
652	MARIA JOSE SOUZA BEKIMAM
653	MARIA LARICIA ALVES RIBEIRO
654	MARIA LENI OLIVEIRA DOS SANTOS
655	MARIA LOURENCO DA COSTA
656	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS
657	MARIA LUCIA P. DA SILVA GONÇALVES
658	MARIA LÚCIA SATELES DE OLIVEIRA
659	MARIA MADALENA BARROS MARINHO
660	MARIA NORMA SUELI DOS PASSOS
661	MARIA NUBIA FERREIRA DE SA
662	MARIA ONEIDE LIMA RODRIGUES
663	MARIA PEREIRA DA SILVA
664	MARIA PEREIRA DE CASTRO
665	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES BATISTA
666	MARIA RODRIGUES DO EVANGELHO
667	MARIA RODRIGUES LUZ
668	MARIA ROSA DO CARMO POLICARPO
669	MARIA RUMÃO DE OLIVEIRA
670	MARIA TRINDADE SOUSA DA SILVA
671	MARIANA RAMOS ALVES DA SILVA
672	MARIELZA PIMENTAL RODRIGUES
673	MARIELZA MESSIAS DA CRUZ
674	MARILDA MONTEIRO DE OLIVEIRA MOTA
675	MARILENE LUCIA DE SOUZA
676	MARILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA MOTA
677	MARILENE PEREIRA DE MACEDO
678	MARILENE ROMAO DE OLIVEIRA
679	MARILZA CELESTINA DOS SANTOS
680	MARINA OLIVEIRA PIMENTEL
681	MARINALVA MOURA DA SILVA
682	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
683	MARINEIZ PEREIRA PINTO DOS SANTOS
684	MARINÉLIA ALVES DE OLIVEIRA
685	MARINETE DIAS DA CUNHA

686	MARISA ALVES BARBOSA
687	MARISA FERNANDES DE OLIVEIRA
688	MARISA PEREIRA DE SOUZA
689	MARIZA MARCOS DOS SANTOS
690	MARIZA PIMENTEL DOS SANTOS
691	MARLEI DA CRUZ MESSIAS
692	MARLENE MACEDO NOLÊTO
693	MARLENE MARTINS PINTO
694	MARLENE SANTANA
695	MARLI FERREIRA RODRIGUES
696	MARTA PEREIRA DA SILVA
697	MARTINHA SILVA SANTOS
698	MARY BISPO ALVES DA CONCEIÇÃO
699	MARYADHILA DE PAULA BEZERRA
700	MARYLAINNE PEREIRA ROCHA
701	MARYNETH PEREIRA DA SILVA CRUZ
702	MARYSE PEREIRA MARTINS
703	MATILDE DE SOUZA NASCIMENTO
704	MAURA PEREIRA DA SILVA
705	MAYARA MARTINS RESENDE
706	MAYARA SOUSA FERREIRA
707	MAYELLE SOARES LIMA
708	MAYNARA DA SILVA NOGUEIRA
709	MAYSA CANDIDO DE SOUSA
710	MICHELE ALVES DA SILVA
711	MICHELLE MILHOMENS BARBOSA
712	MICHELLY RODRIGUES FOLHA
713	MICKAELY AMARAL FERREIRA
714	MIKAELLE PEREIRA CERQUEIRA
715	MIKAELLEN CRISTINY DOS SANTOS NOLBERTO
716	MILENA OLIVEIRA PIMENTEL
717	MILLENA ALVES DE SOUSA
718	MIRIAM SANTANA DE ARAÚJO
719	MIRIAN PAULA DE SOUSA
720	MOACI ARAUJO DA SILVA
721	MONA ANNYELLEM CARDOSO DA SILVA
722	MONA LORRAYNNE PEREIRA DA SILVA
723	MÔNICA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
724	MÔNICA QUIXABA DA SILVA
725	MONICA SANTOS BRITO
726	MONY PORTTYELLE RIBEIRO DO PRADO

727	NADIA FRANCISCA MOREIRA DA SILVA
728	NADIA REGINA DE BARROS GONZAGA
729	NADIRI HONORATO DOS SANTOS
730	NAIANA VIEIRA DA SILVA VELOSO
731	NAIANE SOUSA DA SILVA GUILHERME
732	NAIARA XAVIER SOUZA SILVA
733	NAIR GOMES BEZERRA
734	NAIRA CISTINA MARINHO DA SILVA
735	NASSANDRA ROCHA BORGES DE OLIVEIRA
736	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA
737	NATALIA GOMES DA SILVA
738	NATALIA GOMES MENEZES
739	NATALIA SANTIAGO DOS SANTOS
740	NATALIA SOUSA LIMA
741	NELCIMARIA ALVES GAMA
742	NELMA FERREIRA DA SILVA
743	NELSI CARNEIRO DA SILVA
744	NEUZA FRANCISCA DA SILVA
745	NEUZIRENE PEREIRA NUNES
746	NEYLA CINTIA ALVES
747	NILMA CARVALHO PIMENTEL
748	NOEMY BAILAO DA SILVA
749	NORMA EVELMA ALVES RIBEIRO DA SILVA
750	NUBIA GONCALVES DA SILVA
751	ODETE DIAS GOMES
752	OLAIDES ABREU DE JESUS
753	OLGA DE PAULA SOUSA
754	OLIVIA CRISTINE PEREIRA DE CASTRO
755	ORLEY DA SILVA LUZ
756	ORTENIR ASSENCIO CARVALHO
757	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS
758	OZINETE MARQUES DA SILVA
759	PAMELA VIEIRA DA SILVA VELOSO
760	PATRICIA DE SOUSA CARVALHO
761	PATRICIA NEPUNUCENA CAMARGO
762	PATRICIA ALVES PEREIRA
763	PATRICIA ALVES SOARES
764	PATRICIA APARECIDA GOUVEIA RIBEIRO DA SILVA
765	PATRICIA BARBOSA PINTO DOS SANTOS
766	PATRÍCIA CARDOSO NEVES
767	PATRÍCIA DOS SANTOS SOARES

768	PATRICIA FERREIRA REIS
769	PATRICIA JESUS DOS SANTOS
770	PATRICIA PRAXEDES
771	PATRICIA RODRIGUES GONÇALVES
772	PATRICK LEANDRO PEREIRA
773	PAULA CRISTINA ALVES FERREIRA
774	PAULA MARIANA DA SILVA ALMEIDA
775	PAULA MOURA DA SILVA
776	PAULO DE AQUINO CRISTINO SOUZA
777	PEDRO HENRIQUE BORGES FARIAS
778	POLIANA LOURO ROCHA
779	POLLYANNA ALVES DOS SANTOS
780	POLLYANNA PALMEIRA SANTOS
781	PRYSILLA ALVES DA TRINDADE
782	RAFAELA ALVES COSTA
783	RAFAELA MENDES CIRQUEIRA
784	RAFAELLA RAMALHO ANTUNES
785	REGIANE DIAS DA ROCHA VENTURA
786	RAIANE FERREIRA DE CASTRO
787	RAILA ABADIA FIGUEIRO COSTA
788	RAIMUNDA MARTINS REIS
789	RAIMUNDA MORAIS DOS SANTOS
790	RAISSA SANTOS DE OLIVEIRA
791	RANIELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
792	Raquel Barbosa da Cruz
793	RAQUEL DE SENA AGUIAR
794	RAQUEL MIRANDA ARAUJO
795	RAQUEL OLIVEIRA DE JESUS
796	RAQUEL SOUZA DA SILVA
797	RAQUEL VITOR DA PAIXAO
798	RAYANE PALMEIRA DOS SANTOS
799	RAYANE TEIXEIRA CHAVES
800	RAYANNE ALVES NOGUEIRA TAVARES
801	RAYLANNE VELOSO DA SILVA
802	RAYQUELE LOPES MARTINS
803	RAYSA RODRIGUES LIMA
804	RAYSSA CRISTINA BARROS DE FREITAS
805	RAYSSA EMILIANNE BARBACENA VASCONCELOS
806	RAYSSA SALES RIBEIRO
807	REGIANE FERREIRA DA SILVA
808	REGINA PEREIRA DE ARAUJO

809	REGINALDA DE SOUSA NASCIMENTO
810	REILY VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS
811	REINALDA BATISTA DA SILVA
812	REJANE ALVES E SILVA
813	REJANE PEREIRA DA SILVA GONCALVES
814	REJANNE SILVA MACHADO
815	RENATA BORGES DE OLIVEIRA
816	RENATA SOBREIRA DE SOUZA MARTINS
817	RENATA TAWANA OLIVEIRA COSTA
818	RICHLINDE NOGUEIRA
819	RITA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS
820	ROBERT LUIS LIMA PEREIRA JUNIOR
821	ROBERTA PEREIRA DO ROSARIO
822	ROBERTA VENTURA DOS REIS
823	ROGERIA DIAS DA SILVA NOGUEIRA
824	ROMARIA FERREIRA SOUTO
825	ROMILDA RODRIGUES PINTO
826	ROSA CLEIDE MARINHO TAVEIRA
827	ROSA DA SILVA SANTOS
828	ROSA DA SILVA SANTOS
829	ROSA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
830	ROSA MARIA GOMES GUIMARAES
831	ROSANA ARAUJO FIGUEREDO
832	ROSANA MESQUITA FERNANDES
833	ROSANE FERNANDES DA SILVA
834	ROSANGELA MARIA LOPES DOS SANTOS
835	ROSANGELA NERES DO NASCIMENTO
836	ROSANGÉLA SANTOS GALVÃO
837	ROSÂNGELA SERPA ALVES
838	ROSELANGIA APARECIDA DA SILVA
839	ROSIANA GLORIA RIBEIRO
840	ROSIANE LOPES MAGALHÃES
841	ROSICLEIDE FERREIRA DE LUNA
842	ROSILENE PESSOA MARACAIPE
843	ROSIMEIRE BEZERRA DE CARVALHO
844	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS
845	ROSINEIDE COSTA BANDEIRA
846	ROSIRAN ALVES CARVALHO
847	ROSIRENE SOARES COSTA
848	ROSIVANIA MARIA DA SILVA
849	ROSMARI STREFLING

850	ROZARIA JOSE DE CASTRO
851	ROZANE DANTAS DOS SANTOS
852	ROZINHA MOURA GONÇALVES
853	SABINA DIAS CARVALHO
854	SABRINA DOS SANTOS RIBEIRO
855	SAMARA OLIVEIRA DE SA
856	SAMARA PEREIRA OLIVEIRA
857	SANDRA CARDOSO DOS SANTOS
858	SANDRA LUCIA DE SOUZA VIEIRA
859	SANDRA MARIA ALVES MARTINS DA CONCEICAO
860	SANDRA PEREIRA DE POUSA
861	SANDRA REGINA RODRIGUES
862	SANTANA DE SOUZA GOMES
863	SARA ALINE OSMANDA DE SOUZA
864	SARA DOS SANTOS RIBEIRO
865	SARA LYGIA LOPES DE OLIVEIRA
866	SARA MICHELLY TAVARES DOS SANTOS
867	SARAH NUNES VIANA
868	SARAH SILVA SARAIVA
869	SEBASTIANA DIVINA DA CONCEIÇÃO GOMES
870	SEBASTIÃO SOUZA MELLO
871	SELMA SOUZA DOS SANTOS
872	SELMARA SOUZA MAGALHAES
873	SHIRLEI TEMPLI PEREIRA COSTA
874	SHIRLENE PEREIRA DA SILVA
875	SIDLANE GUEDES RODRIGUES
876	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS
877	SILVANA OLIVEIRA DE ARAUJO
878	SILVANA SOARES BARBOSA
879	SILVANE TORRES
880	SILVANE XAVIER VITORIANO
881	SILVANIA FERREIRA DA SILVA
882	SILVANIA GOMES MACHADO
883	SILVÂNIA ROCHA DE SOUSA
884	SIMARIA BARROS DA SILVA
885	SIMONE LINO BERTOLDO LOPES
886	SIMONE ROCHA DE SOUZA
887	SINELIA RODRIGUES ARAUJO
888	SIRLENY PINHEIRO BATISTA
889	SIRLENE SILVA RAMOS
890	SOLANGE ALVES LIMA



891	SOLANGE DIAS NAZARIO
892	SOLANGE FERREIRA CAMPOS
893	SOLANGE MICHELE DA SILVA SANTANA
894	SONIA ALVES OLIVEIRA
895	STEFANY VITORIA GOMES ALFAIS
896	STEPHANIE OLIVEIRA FEITOSA
897	STEPHANIE VIANA NOGUEIRA
898	SUELEM AIRES DE LIMA
899	SUELI SOUZA DA SILVA
900	SUELY ANDRADE DA SILVA
901	SUENNEY DOS SANTOS RODRIGUES
902	SUYANE RODRIGUES DA COSTA
903	SUZERLEI ALVES DA SILVA
904	SUZY DARLEN GOMES DE SOUSA
905	TAANATE MOREIRA DE ALMEIDA ABREU
906	TAIANE TAVARES NOGUEIRA
907	TAISSA KAROLLINY RODRIGUES MENDES
908	TALITA PEREIRA LUZ
909	TÂMARA RIBEIRO SILVA
910	TANIA MARIA DA SILVA LOPES
911	TATIANE FRANÇA DE JESUS
912	TATIANE MAURICIO GOMES CIRQUEIRA
913	TATIELE NIVES COSTA
914	TAYANE SOARES DA SILVA
915	TAYNA TAVARES NOGUEIRA
916	TAYNARA ALVES DOS SANTOS
917	TAYNARA FERREIRA DE SOUZA
918	TAYNARA SOARES DA SILVA
919	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA
920	TEREZINHA MARIA DE LIMA
921	THAINAJELLA SOUSA MELO
922	THAIS COSTA DE MOURA
923	THAIS FERNANDA GOMES FEITOSA
924	THAIS RITHIELLI ALVES GOMES
925	THAIZ AGUIAR DA SILVA
926	THALIA GOMES DA SILVA
927	THALITA BRUNA PEREIRA BATISTA
928	THALLILA PINHEIRO DA COSTA
929	THALYA BATISTA DOS SANTOS
930	THAMIRES ALVES DE SOUSA
931	THAYANNE DA SILVA SOUZA

932	THAYNARA DE SOUZA MELLO
933	THAYNARA SOARES SILVA
934	THAYS MIQUELIN
935	TOMAZ DIAS DA SILVA NETO
936	UDILMA SOARES CARNEIRO
937	UERLIAM ALVES RIBEIRO
938	USANAKI KARAJA
939	VALDANIA DA SILVA PEREIRA
940	VALDECI MISAEL DA SILVA
941	VALDELICE PEREIRA DE PAIVA
942	VALDENE LOPES COSTA
943	VALDETE MARTINS GAMA
944	VALDETE TAVARES DA SILVA
945	VALDIELE PILAR CARDOSO
946	VALDIRENE DA SILVA BARROS
947	VALDIRENE DA SILVA DIAS
948	VALDIRENE DA SILVA SOUZA
949	VALDIRENE DE CASTRO MENDES
950	VALDIRENE VIEIRA DA SILVA SOUZA
951	VALDIVINA PINTO DA SILVA
952	VALERIA ALVES DA CUNHA
953	VALERIA RODRIGUES PASSOS
954	VALQUIRIA RODRIGUES GOMES
955	VANCLEYA MIRANDA DOS SANTOS
956	VANDERLEIA SILVA RIBEIRO
957	VANDETE FRANCA DOS SANTOS
958	VANESSA DOS SANTOS DA COSTA
959	VANESSA PEREIRA BATISTA AGUIAR
960	VANIA ARAÚJO SOBRINHO
961	VANIA MARIA DA COSTA CIRQUEIRA
962	VANUSA SOARES DA SILVA
963	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA
964	VERA LUCIA NERES GUIMARAES
965	VILDA DA SILVA BARROS
966	VILMA MARIA PEREIRA
967	VILMA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA
968	VITÓRIA MARIA SARZEDAS COSTA
969	VIVIA SANTANA DIAS
970	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS
971	VIVIANE REGES DE SOUZA
972	WALDECY BARBOSA CERQUEIRA

973	WALKIRIA GOMES PEREIRA
974	WALLITA MARTINS DOURADO
975	WALQUIRIA FERREIRA WANDERLEY
976	WANDERLEIA MOREIRA VILELA
977	WANNIA GOMES DE OLIVEIRA
978	WAYNNA SOARES DOS REIS
979	WEDLLA DIAS GOMES
980	WELA BATISTA LEMOS
981	WÉLIDA RIBEIRO DE SOUZA
982	WELLEN JULIANA BRITO DOS SANTOS
983	WELMA COELHO BARROS
984	WELMA SILVA MORAIS
985	WESLAINE PEREIRA RICARTE
986	WESLANY RODRIGUES DA CUNHA
987	WEYVIDA CAYLANE MOREIRA DIAS
988	WHUTNEY NASSURIE DIAS FERREIRA DA SILVA
989	WILLAS SUSANA MOREIRA DIAS
990	WILLIANE PEREIRA DE SOUSA
991	WILMA ROSA DA SILVA
992	WISLAYNE CÂMARA AGUIAR
993	YANA PATRICIA CAMPOS MACHADO
994	YANDRA RAFAELA APARECIDA DE SOUZA VIDAL
995	YONARA CAMPOS DE OLIVEIRA
996	ZENY BRAGA DOS SANTOS
997	ZILDA CRISTINA ALVES MATIAS
998	ZILNEIDE ALVES MARTINS DA SILVA
999	ZULEIDE NOGUEIRA CARVALHO GOMES
1000	ZULMAR PEREIRA DA SILVA

Cristina Donato Leandro  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
 Decreto 0921/2023

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 110/2023, de 04 de dezembro de 2023.

*“Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo à Chamada Pública nº 01/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **CARLITO SARAIVA DE BRITO** para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à Chamada Pública nº 01/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 04 de dezembro de 2023.

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 123/2022

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### NOTIFICAÇÃO

**Contrato N.º 072/2022**  
**Processo Licitatório N.º 2022006801**  
**Tomada de Preços N.º 006/2022**

**Contratada: V.M. Locações de Serviços Transportes EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, com sede na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Quadra 09, Lote 26, Sala 02, Setor Nova Araguaína na cidade de Araguaína-TO, neste ato representada pelo **Sr. Cristiano Marcelino Moreira**, brasileiro, solteiro, adminis-

trador, portador do CPF sob o n.º 034.298.506-06, e RG sob o n.º 341.3447 SSP-TO, residente e domiciliado em na Avenida 06, Quadra 24, Lote 05, Jardim Tocantins, Gurupi-TO.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para **implantação de pavimentação e drenagem em vias urbanas** – reprogramação do contrato de repasse nº 822940/2015/mcidades/caixa.

**Objeto da Notificação:** Descumprimento de cláusulas contratuais, com escopo no Art. 77 e 78, incisos II, III, V e VII da Lei nº. 8.666/93.

O Município de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada, por meio de sua secretária, **Srª. Juliana Passarin**:

- a) Considerando o Contrato, firmado com 19 de setembro de 2022 com a empresa contratada, ora NOTIFICADA, decorrente do Processo Licitatório n.º 2022006801, Tomada de Preços n.º 006/2022, e assim definidos e detalhados nestes prazos;
- b) Considerando que fora emitida Ordem de Início de Serviços, pelo qual começou a fluir o prazo de execução dos serviços;
- c) Considerando as informações contidas nos tópicos anteriores, o qual impõe a CONTRATADA o cumprimento das obrigações dos termos descritos nestes;
- d) Considerando que a CONTRATADA foi notificada por notificação emitida no dia 31 de outubro de 2023, para reinício da obra, sendo lhe comunicada acerca da obrigatoriedade da continuação dos serviços contratados devido ao prazo estipulado no cronograma de execução da obra;
- e) Considerando que a CONTRATADA apresentou resposta estabelecendo um prazo de retomada a execução da obra para o dia 13 de novembro de 2023, a qual fora dada ordem de reinício na referida data;
- f) Considerando que a fiscalização técnica constatou que a CONTRATADA não havia retomado a execução dos serviços na data acima mencionada;
- g) Considerando que a CONTRATADA fora novamente notificada, através de notificação emitida no dia 20 de novembro de 2023, a respeito do descumprimento dos prazos estabelecidos, bem como, do não acatamento da solicitação realizada pela Contratante, sendo advertida nos devidos termos;
- h) Considerando visitas *in loco* da fiscalização técnica, foi averiguado que a CONTRATADA retomou parcialmente a execução dos serviços, tendo,

por fim, paralisado sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- i) Considerando que até a presente data, a CONTRATADA não apresentou justificativa plausível acerca da inexecução da obra e do descumprimento dos prazos estabelecidos por parte desta;
- j) Considerando ainda que o contrato firmado entre as partes prevê Sanções Administrativas à empresa contratada e ora NOTIFICADA, entre as quais podem se destacar:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**I – Advertência:** A sanção de advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada [...];

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

[...]

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:**

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato;

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

Diante da ausência de justificativa técnica para o descumprimento das cláusulas contratuais e inércia por parte da CONTRATADA, a gestora do contrato DECIDE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR a empresa **V.M. Locações de Serviços Transportes EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.445.159/0001-90, para cumprir as cláusulas contratuais assumidas, devendo RETOMAR DE IMEDIATO A EXECUÇÃO DA OBRA, sob pena do Município de Gurupi-TO RESCINDIR O CONTRATO com a possibilidade de aplicação das sanções previstas na cláusula supramencionada.

Ante o exposto, a empresa NOTIFICADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dispõe do prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa prévia, e executar a solicitação realizada pela CONTRATANTE.

Não sendo atendido o prazo fixado acima, fica a CONTRATADA sujeita a instauração de processo administrativo e penalidades previstas no instrumento contratual, bem como na legislação em vigor. Data de assinatura Gurupi-TO, 29 de novembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1179/2022  
Contratante

### ORDEM DE SUSPENSÃO

O Município de Gurupi-TO, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, **Sra. Juliana Passarin**, por meio desta Ordem de SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, comunica a empresa Alja Construtora Ltda., CNPJ sob o nº 25.050.261/0001/47, que deverá ser suspensa provisoriamente o que fora determinado em ordem de serviço emitida no dia 21 de novembro de 2023, em virtude de sentença referente ao processo N.º 0010167-31.2023.8.27.2722/TO.

Gurupi-TO, 04 de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1179/2022

### PORTARIA Nº. 048/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, Processo nº 2023017857, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFET, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRIMEIRO MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº2023.003797.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº 019/2021

### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.037-GPI-SEPLAF

O Gabinete da Prefeita, por intermédio do Chefe de Gabinete, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023016975; Processo Eletrônico nº 2023102013001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº **DE/2023-037. GPI-SEPLAF**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Recebimento das Propostas: 05/12/2023 de 09h00, até 08/12/2023 às 09h00 e Período de Lances de 08/12/2023 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 04/12/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº 019/2021

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0137/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI **CPF:** 022.270.910-37 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7185 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

### EDITAL Nº. 02/2023, de 04 de Dezembro de 2.023.

*"Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 01/2023, que trata da Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi, Progressão Vertical."*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi, torna público a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS, conforme tabela abaixo, para os procedimentos referentes à Progressão Vertical observada as disposições legais, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023, publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0884, de 23 de novembro de 2.023.

#### DOS PRAZOS

Os processos administrativos, de progressão vertical, obedecerão aos prazos a seguir definidos:

ATIVIDADE	PRAZO
-----------	-------

Prazo para protocolo dos Requerimentos, obedecida a ordem alfabética inserida no Item 6.	05/12/2023 a 22/12/2023
Período de Análise dos Processos (Progressão Vertical):	26/12/2023 a 09/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	12/01/2024
Recurso do Resultado Preliminar	15/01/2024 a 19/01/2024
Análise dos Recursos	22/01/2024 a 26/01/2024
Divulgação do Resultado Final	31/01/2024
Implementação na Folha de Pagamento	Fevereiro de 2024

Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
DEC. 0933/2023

(OS ANEXOS DESTA EDITAL SE ENCONTRAM NAS PÁGINAS Nº 30,31 E 32)

Mês de prevenção ao HIV (AIDS)

dezembro  
**VER  
ME  
LHO**

**O pior  
da AIDS  
é não  
SABER!**

o diagnóstico pode permitir uma vida normal e longa,  
**O PRECONCEITO NÃO**





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## MODELO

**ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023**  
Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador (a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Setor \_\_\_\_\_, Gurupi – TO, servidor (a)  
concursado (a) no Cargo de \_\_\_\_\_ Matrícula  
nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na  
\_\_\_\_\_, Data de  
admissão do concurso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Venho respeitosamente através deste requerer a Progressão Vertical nos termos da Lei nº 2.267/2015, conforme regramento aplicável ao cargo de provimento efetivo do qual ocupo.

Gurupi-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente por extenso



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL Nº. 02/2023, de 04 de Dezembro de 2.023.**

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 01/2023, que trata da Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi, Progressão Vertical.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi, torna público a **PRORROGAÇÃO** dos **PRAZOS**, conforme tabela abaixo, para os procedimentos referentes à Progressão Vertical observada as disposições legais, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023, publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0884, de 23 de novembro de 2.023.

**1. DOS PRAZOS**

1.1 Os processos administrativos, de progressão vertical, obedecerão aos prazos a seguir definidos:

ATIVIDADE	PRAZO
Prazo para protocolo dos Requerimentos, obedecida a ordem alfabética inserida no Item 6.	<b>05/12/2023 a 22/12/2023</b>
Período de Análise dos Processos (Progressão Vertical):	<b>26/12/2023 a 09/01/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>12/01/2024</b>
Recurso do Resultado Preliminar	<b>15/01/2024 a 19/01/2024</b>
Análise dos Recursos	<b>22/01/2024 a 26/01/2024</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>31/01/2024</b>
Implementação na Folha de Pagamento	<b>Fevereiro de 2024</b>

1.2 Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
DEC. 0933/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ANEXO III**

Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi

**(MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)**

Ao Presidente da Comissão Paritária de Gestão da Carreira do Município de Gurupi,  
Tocantins.

(NOME COMPLETO), brasileiro (a), estado civil, cargo, atualmente lotado na \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, vem perante Vossa Senhoria apresentar,

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Da sua progressão vertical pelos seguintes motivos:

O (A) Recorrente teve sua Evolução funcional no \_\_\_\_\_. Contudo, esta progressão está errado, pois não considerou **(expor os motivos)**.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assim, pede que seja revisto a progressão vertical, e que o Recorrente seja colocado no Nível \_\_\_\_\_.

Pede deferimento.

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato